



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 075/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 020	R\$ 1.000,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 041	R\$ 10.000,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 044	R\$ 10.000,00
02.04 – 04.123.0005.2013 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 060	R\$ 4.000,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 077	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 358	R\$ 2.000,00
02.15 – 15.452.0020.2060 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 453	R\$ 25.000,00
02.15 – 15.452.0020.2060 – 3.3.90.93 – FR 05 – Ficha nº 457	R\$ 1.000,00
02.15 – 26.782.0022.2063 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 496	R\$ 10.000,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 545	R\$ 1.000,00
-Total do Crédito	R\$ 65.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 323	R\$ 65.000,00
Total dos Recursos	R\$ 65.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 14 de julho de 2014

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

